



***Guia de Curricularização
da Extensão nos Cursos de
Graduação da Universidade
Federal da Bahia (UFBA)***

Setembro 2022



Apresentação

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) apresentam à comunidade acadêmica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) o **Guia de Curricularização da Extensão**, documento complementar à Resolução CONSEPE nº. 02/2022, que versa sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFBA.

A Resolução está em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), que estabelece a inclusão de percentual mínimo de 10% da carga horária total dos cursos de graduação. O objetivo deste material é orientar os Colegiados de Curso e os Núcleos Docentes Estruturantes para a implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.

Base Legal

- ▶ [Política Nacional de Extensão Universitária \(2012\)](#)
- ▶ [Plano Nacional de Educação \(2014\)](#)
- ▶ [Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018](#)
- ▶ [Resolução CAE/UFBA nº 03/2019](#)
- ▶ [Resolução CONSEPE/UFBA nº 02/2022](#)





Sumário

<i>Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018</i>	4
<i>Resolução CONSEPE nº 02/2022</i>	5
<i>Para que curricular a Extensão na UFBA?</i>	6
<i>Definição das Atividades de Extensão</i>	7
<i>Curricularizar a Extensão: Passo a Passo</i>	8
<i>Curricularizar a Extensão: Primeiro Passo</i>	9
<i>Possibilidades para Curricularizar a Extensão na UFBA</i>	10
<i>Registro da Extensão na UFBA</i>	15
<i>Referências Conceituais e Legais</i>	16
<i>Contatos</i>	17



Resolução MEC/CNE/ CES nº 7/2018

Art. 3º

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 8º

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.



Resolução CONSEPE nº 02/2022

A Resolução CONSEPE nº 02/2022 concilia os princípios da extensão e as possibilidades de curricularização da extensão na UFBA. O objetivo é apresentar uma diretriz geral que permita a reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos para a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação.

Prazo

De acordo com a Resolução CONSEPE/UFBA nº. 02/2022, o prazo limite para a curricularização da extensão nos cursos de graduação na UFBA é **22 de dezembro de 2022.**



Para que curricular a Extensão na UFBA?

I Contribuir para a formação universitária interdisciplinar, cidadã, crítica e responsável do(a) estudante;

II Aprimorar a qualidade da formação acadêmica nos Cursos de Graduação;

III Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV Promover o diálogo com todos os setores da sociedade, com vistas a contribuir para a transformação social;

V Incentivar a comunidade acadêmica a atuar na promoção do desenvolvimento humano, econômico, científico, tecnológico, social, artístico e cultural;

VI Ampliar o conhecimento da população sobre a UFBA, estimulando a inclusão de estudantes, sobretudo de grupos sociais pouco representados na Universidade.



Definição das Atividades de Extensão (Resolução CONSEPE nº 02/2022)

Art. 3º

Definem-se *Atividades de Extensão Universitária*, para fins de inserção curricular, aquelas que têm por princípio um processo formativo centrado no protagonismo estudantil, de caráter interdisciplinar, cultural, artístico, científico e tecnológico, integrando ensino, pesquisa e extensão, ampliando e viabilizando a relação dialógica e transformadora entre a UFBA e a sociedade.

§ 1º

As Atividades de Extensão inseridas no currículo, necessariamente, estarão vinculadas a um componente curricular integrante da matriz do Curso – seja disciplina, atividade, estágio ou atividade complementar – e poderão se desenvolver na forma de programa, projeto, curso, oficina, evento, trabalho de campo ou prestação de serviços.



*Curricularizar a Extensão: **Passo a Passo***

- a)* Incluir as normativas, internas e externas, referentes à curricularização da extensão na Base Legal do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b)* Reforçar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- c)* Criar um item no PPC para descrição da curricularização da extensão;
- d)* Rever a descrição dos objetivos específicos do PPC para incluir a extensão como parte do processo de ensino-aprendizagem;
- e)* Incluir a extensão na Matriz Curricular do curso;
- f)* Atentar para não aumentar a carga horária total do curso.



Curricularizar a Extensão: **Primeiro Passo**

O primeiro passo para iniciar o processo de curricularização nos cursos de graduação é a reformulação do PPC. Esta é uma tarefa a ser cumprida pelo **Colegiado do curso**.

As diretrizes atinentes à inserção da extensão no currículo deverão ser aprovadas no Colegiado de Curso e na Congregação da Unidade, conforme as normativas internas.

Recomenda-se atenção à **Resolução CAE/UFBA nº 03/2019** que dispõe sobre o ordenamento administrativo dos processos acadêmicos de criação, reestruturação, alteração curricular isolada e extinção dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.



Possibilidades para Curricularizar a Extensão na UFBA

*1. Componente curricular com
carga horária de extensão;*

(p. 11)

*2. Ação Curricular em
Comunidade e Sociedade
(ACCS);* (p. 12)

*3. Atividade extensionista
como parte da atividade
complementar;* (p. 13)

*4. Atividades extensionistas
de livre escolha do(a)
estudante.* (p. 14)



Possibilidades para Curricularizar a Extensão na UFBA

1. Componente curricular com carga horária de extensão

Pode ser mantido ou criado um componente curricular das modalidades disciplina, estágio ou atividade, de qualquer natureza, com a totalidade ou parte de sua carga horária, em múltiplo de 15h, atribuída como Extensão;

A carga horária de estágio supervisionado (30% da carga horária de Extensão da matriz curricular) só poderá ser computada para fins de integralização curricular da Extensão quando cumpridos todos os requisitos legais da realização do estágio e em conformidade com os objetivos da inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação.

A distribuição de carga horária deverá ficar registrada no PPC, na matriz curricular e nos formulários de componentes curriculares.



*Possibilidades para
Curricularizar a Extensão
na UFBA*

*2. Ação Curricular
em Comunidade e
Sociedade (ACCS)*

A ACCS é um componente curricular de Extensão;

Os cursos de Graduação que não preveem ACCS em seus projetos político-pedagógicos deverão proceder à inclusão desse componente em seus currículos (Resolução CONSEPE Nº 01/2013);

Recomenda-se que o(a) estudante cumpra ao menos um componente curricular ACCS.



Possibilidades para Curricularizar a Extensão na UFBA

3. Atividade extensionista como parte da atividade complementar

As atividades extensionistas poderão ser incluídas no regulamento próprio de Atividade Complementar do curso e no barema;

O **Regulamento de Atividade Complementar** do curso deve prever a carga horária de extensão que faz parte da curricularização da extensão.

Para ser validada uma atividade extensionista, o(a) estudante deve ser protagonista da atividade, ou seja, deve comprovar que fez parte da realização da atividade como monitor, bolsista ou expositor.



Possibilidades para Curricularizar a Extensão na UFBA

4. Atividades extensionistas de livre escolha do(a) estudante

É considerada Atividade Extensionista aquela cuja carga horária será registrada como Extensão, considerando os critérios definidos pelo colegiado;

A Atividade Extensionista poderá ser proposta conforme modalidades previstas e regulamentadas na UFBA e com fluxo, registro e avaliação definidos pela PROEXT (<https://proext.ufba.br/legislacao>);

Cada curso de graduação deverá elaborar um regulamento de atividades extensionistas, definindo a quantidade de carga horária a ser registrada neste campo, o tipo de atividade de extensão e um barema específico para avaliação da atividade extensionista.



Registro da Extensão na UFBA

- a)* No ato da criação dos componentes curriculares (disciplina, estágio, atividade) que o curso indicar para a curricularização da extensão, será registrada a informação “**componente com extensão**”.
- b)* Os componentes curriculares na forma de disciplina, estágio e atividade serão registradas no histórico do(a) estudante;
- c)* O registro de atividade extensionista como parte da Atividade Complementar será efetuada na modalidade atividade de extensão;
- d)* As atividades extensionistas serão registradas, pelo colegiado, no histórico acadêmico do/a estudante mediante a apresentação de documentação comprobatória no campo Atividade Extensionista.
- e)* O registro das Atividades Extensionistas no histórico ocorrerá de modo semelhante ao das Atividades Complementares.



Referências Conceituais e Legais

- ▶ BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm
- ▶ BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 1996, p. 27.833. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>
- ▶ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES Nº 7/2018, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf
- ▶ UFBA. Resolução CONSEPE nº 02/2022. Regulamenta a inserção, o desenvolvimento e o registro das atividades de Extensão Universitária nos currículos dos cursos de Graduação da UFBA. Disponível em: https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_02.2022_-_consepe.pdf



Contatos

Em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato através dos canais:

E-mail

curriculos.prograd@ufba.br

Telefone

32837081



